因此，必須以協調和整體方式改善這種情況，為此有需要將政府機關及私人機構集中於一個大的整體，以便對因本地區發展而使有關法例不符合現實情況進行檢討，並設立監察機制和推行自覺性的宣傳活動，而不妨礙執行其他適當的措施。

此外，由於垃圾焚化爐即將投入服務，並預計由本年九月一日起澳門固體渣滓的收集以批給制度的經營方式開始運作。因此，在這範疇可能出現新的情況，有需要設立實際條件解決直至目前難以克服的若干問題。

亦值得注意的是，本地區衛生和清潔條件的改善，是一項須得到全體居民無論是直接的，或透過街坊會、廠商會、商會、學校及其他同類性質機構作出重要行動參與的工作。

為此，有需要在這個問題上集中努力，不僅是由於其所具有的複雜性，對提高澳門居民生活質素和安居樂業亦是重要的。

基此；

總督行使澳門組織章程第一六條一款b)項賦予之權，著令：

一、成立一工作小組，目的為評估澳門地區衛生與清潔問題，對這方面現存的法例進行檢討，以及為解決現時情況作出所有認為需要的活動。

二、工作小組由下列人士組成：

— 由保安政務司指導和監督
— 保安政務司代表一名，負責協調
— 經濟財政政務司代表一名
— 運輸工務政務司代表一名
— 衛生暨社會事務政務司代表一名
— 傳播旅遊暨文化事務政務司代表一名
— 澳門市政廳代表一名
— 海島市政廳代表一名
— 治安警察廳代表一名
— 水警稽查隊代表一名
— 旅遊司代表一名
— 新聞司代表一名

三、為執行職務，工作小組透過其協調人推行工作，並得向任何公共機關及私人機構、人士要求提供認為所需的合作。

四、工作小組應編製有關改善現有提供服務的經營條件的建議書，目的為收集澳門垃圾的承包公司在經營開始時有一個較現時理想的情況。

五、上款所指的建議書及為整體改善現有情況的建議書經上級批准後，即由有關監護機構執行。

六、工作小組應於一九九二年八月三十一日完成其工作，並對其工作遞交總結報告書。

一九九二年六月十二日於澳門總督辦公室

著頒行

總督　韋奇立

Despacho n.º 71/GM/92

A regulamentação da contratação de trabalhadores não-residentes, destinados à prestação de serviço doméstico, recomenda que se concentre, em períodos determinados, a possibilidade de apresentação dos respectivos pedidos, assim se permitindo o seu regular e ordenado processamento.

Desta forma, usando da faculdade conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

1. A apresentação de pedidos de contratação de trabalhadores não-residentes, destinados à prestação de serviço doméstico, para o segundo semestre do ano em curso, só poderá ter lugar no período de 16 de Setembro a 31 de Outubro de 1992.

2. Os pedidos de renovação da autorização concedida para contratação de mão-de-obra não-residente e os de substituição de trabalhador não-residente ou da respectiva entidade patronal, poderão ser apresentados a todo o tempo.

3. Os pedidos de substituição da entidade patronal determina o cancelamento da autorização concedida ao empregador substituído e deve ser acompanhado de declaração comprovativa da sua anuência.

4. Os próximos períodos de apresentação de pedidos de contratação de trabalhadores não-residentes, destinados à prestação de serviço doméstico, posteriores ao referido no n.º 1 serão oportunamente determinados.

5. Para efeitos do disposto no presente despacho considera-se serviço doméstico a prestação de actividades destinadas à satisfação das necessidades próprias ou específicas de um agregado familiar ou equiparado e dos respectivos membros, nomeadamente:

a) Confecção de refeições;

b) Lavagem e tratamento de roupas;

c) Limpeza e arrumo de casa;

d) Vigilância e assistência a crianças e pessoas idosas;

e) Execução de serviços de jardinagem;

f) Execução de serviços de costura;

g) Quaisquer outras actividades de carácter similar consagradas pelos usos e costumes.

6. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Julho de 1992.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Junho de 1992. — O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro.*

批 示 第七一/ GM/ 九二號

提供家庭勞務之外地勞工聘用的管制規則，提議在指定期間內集中提交有關申請的可行，以便使其程序正常和有秩序。

基此；

護理總督行使澳門組織章程第一六條一款a)項所賦予之權，着令：

一、遞交為本年下半年提供家庭勞務之外地勞工聘用的申請，只可於一九九二年九月十六至十月三十一日期限內為之。

二、已批給聘用外地勞工之許可續期的申請以及外地勞工或有關僱主的替換的申請，可隨時遞交。

三、僱主替換的申請，規定撤銷已批給予被替換僱主的許可，且應附同其同意的聲明書。

四、在一款所指的期限後為提供家庭勞務之外地勞工的聘用申請的遞交期限，將於適時另行訂定。

五、為着本批示之效力，以滿足家庭或等同者及其有關成員的本身或特殊之需要而提供之服務，尤其以下所指者，被視為家庭勞務：

a) 做膳食；

b) 清洗及整理衣服；

c) 清潔及收拾住所；

d) 看護及照料小孩和老人；

e) 打理園務；

f) 縫補工作；

g) 風俗習慣同類性質之其他服務。

六、本批示於一九九二年七月一日起生效。

一九九二年六月十六日於澳門總督辦公室

護理總督 李必祿

Despacho n.º 72/GM/92

A fim de permitir a elaboração e aprovação, em tempo oportuno, do orçamento geral do Território para 1993 (OGT93), e tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, determino o seguinte:

1. As propostas programáticas e orçamentais de cada Serviço para 1993 deverão, depois de aprovadas pelas entidades com competência para o efeito, dar entrada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) até 31 de Julho de 1992.

2. Pretendendo-se o desenvolvimento da perspectiva funcional-programática, já expressamente acolhida no domínio da legislação relativa ao regime financeiro das entidades autónomas, as propostas a elaborar pelos diversos Serviços deverão, sempre que possível, fazer referência expressa aos seus programas e subprogramas de acção, como base das necessidades orçamentais detectadas.

3. Até 31 de Agosto, os Gabinetes dos Secretários-Adjuntos remeterão ao Gabinete do Governador os projectos de linhas de acção governativa, devidamente estruturados numa perspectiva sectorial, enquadrando os programas e subprogramas dos Serviços, já apresentados e genericamente aprovados com as respectivas propostas orçamentais.

4. Será observado pela DSF o seguinte calendário na preparação do OGT93:

4.1. Até 20 de Agosto de 1992 — avaliação das receitas e preparação das tabelas de despesas propostas pelos Serviços, nos termos do n.º 1, depois de revistas as respectivas classificações (orgânica, económica e funcional);

4.2. Até 14 de Setembro de 1992 — determinação dos valores globais de receita e despesa da proposta do OGT93, discriminando os encargos totais de cada capítulo pelos códigos de classificação económica;

4.3. Até 7 de Outubro de 1992 — apresentação ao Governador da proposta de lei de autorização de receitas e despesas para 1993, acompanhada da análise da conjuntura económico-financeira do Território, linhas de acção governativa e programa de investimentos para 1993 (PIDDA 93). Estes documentos serão ainda acompanhados de uma 1.ª versão do OGT93;

4.4. Até 21 de Outubro de 1992 — apresentação ao Conselho Consultivo (CC) da proposta de lei e seus anexos;

4.5. Até 31 de Outubro de 1992 — remessa da proposta de lei à Assembleia Legislativa (AL).

5. As entidades autónomas, abrangidas pelas disposições do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/91/M, de 25 de Fevereiro, deverão observar o seguinte calendário:

5.1. Até 31 de Julho de 1992 — envio à DSF da evolução dos efectivos de pessoal ao seu serviço, de acordo com mapa-tipo a ser-lhes previamente fornecido;

5.2. Até 15 de Agosto de 1992 — envio à DSF dos respectivos projectos de orçamento privativo, bem como dos seus programas e subprogramas de acção, já genericamente aprovados pelas respectivas entidades tutelares;

5.3. Até 30 de Setembro de 1992 — a DSF comunicará a decisão final quanto aos valores a inscrever no OGT93 como «Transferências — Sector Público» a favor das mesmas entidades, bem como o seu parecer sobre os orçamentos apresentados;

5.4. Até 15 de Outubro de 1992 — aprovação dos projectos de orçamento privativo pelos órgãos competentes das entidades autónomas;

5.5. Até 16 de Novembro de 1992 — apresentação dos projectos de orçamento privativo às entidades com poderes de tutela, que os apreciarão de acordo com as orientações, entretanto, definidas pelo Governador;

5.6. Até 19 de Dezembro de 1992 — aprovação dos projectos de orçamento e seu envio ao CC.

6. Os municípios, cujo regime financeiro permanece regulado pelo Decreto-Lei n.º 119/84/M, de 24 de Novembro, deverão observar o seguinte calendário:

6.1. Até 31 de Julho de 1992 — envio à DSF dos elementos referidos em 5.1;